



# MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Lei nº 670 de 17 de março de 2016

**Institui o Dia Municipal da Equipe Saúde da Família (ESF) e dá outras providências.**

(Autores: Vereadores Alessandro Mateus e Eros Prucoli)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal da Equipe Saúde da Família”, que integram os profissionais destinados a atender a população no Programa Saúde da Família a ser comemorado no dia 04 de outubro de cada ano.

**Art. 2º** A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do calendário de eventos do Município.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá promover a divulgação do “Dia Municipal da Equipe Saúde da Família”, realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis, confraternizações e quaisquer outros eventos que tenha por objetivo ressaltar a figura dos homenageados.

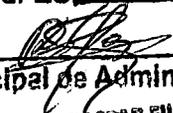
**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muqui-ES, 17 de março de 2016.

  
ALUISIO FILGUEIRAS  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.  
Prefeitura de Muqui-ES, 17 103 2016

  
Secretaria Municipal de Administração

KLEBER GASPARE FILGUEIRAS  
Secretário Municipal  
Administração e Finanças  
Carteira 001 de 02/01/2013